

## Indicação nº 168/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Conselho Estadual de Educação

## **Assunto**

Reitera a indicação 623/2018, que solicita estudo para a inclusão na grade curricular das escolas municipais conteúdo sobre "noções da Lei Maria da Penha".

## Justificativa

A indicação tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da Violência Doméstica, tendo em vista que a educação é um fator fundamental e o melhor meio para a prevenção e combate à violência, sendo um mecanismo eficiente na erradicação da violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, além disso a escola é um espaço privilegiado para a construção da cidadania, onde um convívio harmonioso deve ser capaz de garantir o respeito aos Direitos Humanos e educar a todos no sentido de evitar as manifestações da violência. Dentre os problemas que temos enfrentado no Brasil, estão as diversas formas de violência cometidas a mulher, por isso, a escola tem papel fundamental na desconstrução da violência contra a mulher. Levar o conteúdo da Lei Maria da Penha para as escolas é levar conscientização aos estudantes contra a prática da violência doméstica e familiar contra a mulher, com a finalidade de desconstruir a cultura de violência em desfavor do gênero feminino, a qual é historicamente enraizada no seio social. A Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência praticada contra as mulheres no Brasil. Devendo o Poder Público criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. A criação da Lei é de extrema importância na luta contra a realidade assustadora de violência doméstica e contra a desigualdade de gêneros. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, o número de denúncias de violência doméstica aumentou, portanto, infere-se que as mulheres passaram a

Crear



ter maior conhecimento sobre seus direitos. A Lei é responsável ainda pela criação de locais e serviços que eram antes inexistentes, além de ser considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, perdendo apenas para Espanha e Chile. A inclusão na grade curricular das escolas municipais do conteúdo sobre "noções da Lei Maria da Penha", se tornou ainda mais importante durante a pandemia, devido ao aumento do número de atendimentos por violência doméstica que cresceu 129% em 2021, na Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR). De acordo com levantamento da Coordenadoria de Planejamento da instituição, foram, ao todo, 2.857 casos atendidos em 2020, contra 6.540 no ano de 2021. O crescimento na pandemia de Covid-19 deixou as mulheres que estão em situação de violência doméstica ainda mais vulneráveis. Isso se deve ao fato de a pandemia ter potencializado os fatores de risco (conflitos intrafamiliares, convivência restrita ao ambiente doméstico) e dificultado fatores de proteção (fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, acesso aos serviços de proteção), relativos à ocorrência da violência doméstica, de forma geral, pode-se dizer que as mulheres foram isoladas com seus agressores e, estando sob a vigilância constante destes, enfrentaram ainda mais obstáculos para o acesso a equipamentos e serviços considerados essenciais à superação da situação de violência. Porém, em 2021, um outro fator também fez crescer o número de atendimentos. Os serviços da rede de proteção se adaptaram à nova realidade e proporcionaram um acesso mais rápido e fácil às vítimas.

Colombo, 19 de abril de 2022.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)

Vereador

A esta Indicação subscreveram os seguintes Vereadores: Carlos Izidoro de Souza e José Osmair Possebam